DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO N.º 3.520/2023 DE 25 DE MAIO DE 2.023 =

(REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 003, DE 31 DE AGOSTO DE 2022, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.° 001/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110, V, da Lei Orgânica do Município de Ocauçu-SP;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001/2023 de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o salário dos agentes municipais de saúde, nos termos da emenda constitucional nº. 120/2022, que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº. 1172/23, que dispõe sobre o valor do salário mínimo nacional a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, qual seja, R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1.° – Em razão do o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001/2023 de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a adequação do salário dos agentes municipais de saúde, o valor dos vencimentos passa a ser de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que corresponde a dois salários mínimos nacional.

Artigo 2.° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 25 DE MAIO DE 2023.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra)

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= DECRETO N.º 3.521/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023 =

(DISPÕE SOBRE A XIII CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SP, ambos no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 1.510/98, de 30 de junho de 1998, que dispõe sobre a política Municipal de Assistência Social e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação; em consonância com a Lei Federal n.º 12.435, de 06 de julho de 2001.

DECRETA:

Artigo 1.º - Convocar a realização do processo conferencial a seguir:

Parágrafo Único - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Ocauçu será realizada no dia 30 de maio de 2023, no horário das 13 às 17 horas, no anfiteatro Izidoro Daun, na cidade Lupércio-SP.

Artigo 2.º - A XIII Conferência Municipal da Assistência Social terá como objetivo geral:

Parágrafo Único - Discutir o tema proposto: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

Artigo 3.º - As Despesas decorrentes da realização da Conferência da Assistência Social correrão por conta de dotação própria do gestor municipal da Assistência Social.

Artigo 4.° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 25 DE MAIO DE 2023.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra)

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

.....

Portarias

= PORTARIA N.º 035/2023, DE 25 DE MAIO DE 2.023 =

(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019, REALIZADO NESTA CIDADE NA DATA DE 18 DE AGOSTO DE 2019).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.° - **NOMEAR**, mediante aprovação em concurso público n.º 001/2019, realizado nesta cidade, na data de 18 de agosto de 2019, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o Senhor,**FERNANDO GUEDES PEREIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 48.858.534 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: n.º 394.713.488-62 para o emprego público de **Serviços Gerais**, fazendo jus ao salário correspondente a referência salarial 02 A**,** do anexo VI, da Lei Municipal Complementar n.º 001/2003, de 30 de junho de 2003.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 25 DE MAIO DE 2023.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.º 036/2023, DE 25 DE MAIO DE 2.023 =

(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019, REALIZADO NESTA CIDADE NA DATA DE 18 DE AGOSTO DE 2019).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.° - **NOMEAR**, mediante aprovação em concurso público n.º 001/2019, realizado nesta cidade, na data de 18 de agosto de 2019, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o Senhor, **DANIEL FRANCISCO DE CARVALHO**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.124.649-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: n.º 401.931.698-86 para o emprego público de **Serviços Gerais**, fazendo jus ao salário correspondente a referência salarial 02 A**,** do anexo VI, da Lei Municipal Complementar n.º 001/2003, de 30 de junho de 2003.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 25 DE MAIO DE 2023.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.º 037/2023, DE 25 DE MAIO DE 2.023 =

(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019, REALIZADO NESTA CIDADE NA DATA DE 18 DE AGOSTO DE 2019).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.° - **NOMEAR**, mediante aprovação em concurso público n.º 001/2019, realizado nesta cidade, na data de 18 de agosto de 2019, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a Senhora, **LETICIA DONATO DA SILVA**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.400.829 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: n.º 391.397.328-19 para o emprego público de **Serviços Gerais**, fazendo jus ao salário correspondente a referência salarial 02 A**,** do anexo VI, da Lei Municipal Complementar n.º 001/2003, de 30 de junho de 2003.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 25 DE MAIO DE 2023.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

.....